

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

LEI Nº 431/2021.
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **RS 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

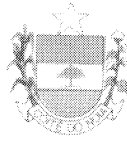
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, destinados as **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES
0880	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS PARA A PROMOÇÃO CULTURAL DE TODOS
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017(LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (RS)
3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300000000	10.000,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300000000	90.000,00
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300000000	25.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coité do Noia, em 29 de outubro de 2021.

BUENO HIGINIO DE SOUZA SILVA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, em 29 de outubro de 2021.

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS